

Lei n.º 202, de 11 de setembro de 1953

Abre crédito especial

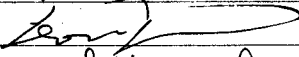
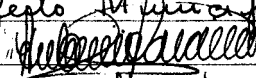
A Câmara Municipal de Itiúta de-
creta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis cruzeiros), para pagamento a Miguel Jacob & Filhos, proveniente do fornecimento em 1952, de materiais para construção de uma cerca de arame farpado ao redor do terreno do prédio escolar de Spiassú, conforme pedido de material n.º 1809.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itiúta, aos 11 de setembro de 1953.


Prefeito Municipal

Secretário